

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD N^o 80/2008

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, em observância ao disposto nos Artigos 47, 48 e 50 do Regimento Geral, Resolução CEPE n^o 111/2008 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h** do dia **11 de agosto de 2008** até as **23h** do dia **11 de setembro de 2008**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2009, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Estadual de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução CEPE n^o 111/2008, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS da Universidade Estadual de Londrina - UEL e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL para o ano de 2009.
- 1.2. Terá prioridade no atendimento à Transferência Externa, o candidato:
 - a) matriculado em Instituição de Ensino Superior no país;
 - b) matriculado em Instituição de Ensino Superior em outros países;
- 1.3. Para concorrer à vaga na série pleiteada o candidato deverá ter prazo para integralização curricular, conforme especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e legislação vigente.
- 1.4. Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em cursos tecnológicos e ensino a distância.
- 1.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das Provas de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos e Habilidade Específica.
- 1.6. A Prova de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **08 de dezembro de 2008**, na forma prevista nos itens 4.2 a 4.6 deste Edital, em local a ser divulgado.
- 1.7. Será aplicada Prova de Habilidade Específica, de caráter eliminatório, aos candidatos inscritos aos cursos de: Arquitetura e Urbanismo, Educação Artística, Enfermagem, Letras - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, Música.
- 1.8. A Prova de Habilidade Específica será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **07 de dezembro de 2008**, na forma prevista no item 4.7 deste Edital, em local a ser divulgado.

- 1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio da Internet www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**.
- 1.12. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, a partir do ano letivo de 2009, constam no Anexo I deste Edital, por curso, habilitação, turno e série.
- 2.2. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu ou concluirá, até a data da matrícula, o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu ou concluirá, até a data da matrícula, o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu ou concluirá, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
- 2.3. As vagas da 1ª série dos cursos de graduação serão preenchidas, exclusivamente, por meio de Processo Seletivo Concurso Vestibular ou por Portador de Diploma de Curso Superior.
- 2.4. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja matriculado, na Instituição de Ensino Superior de Origem, no mesmo curso de oferta para fins de Transferência Externa desta Instituição;
 - b) esteja matriculado em curso reconhecido;
 - c) tenha integralizado ou integralizará, até a data da matrícula, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada.

2.5. Fica vedada a Transferência Externa:

- a) para o último ano dos cursos de graduação;
- b) para o Internato do Curso de Medicina.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h** do dia **11 de agosto de 2008** até as **23h** do dia **11 de setembro de 2008**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos www.cops.uel.br, em cujo *site* existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um **único curso, habilitação, turno e série**, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. O valor do preço público será de **R\$ 90,00** (noventa reais).
- 3.5. O pagamento do valor do preço público deverá ser efetuado até o dia **12 de setembro de 2008**, exclusivamente nas agências do Banco Itaú, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 3.6. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.7. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Graduação nem a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público.
- 3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.



- 3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, até o dia **12 de setembro de 2008** observado o item 1.9 deste Edital.
- 3.10. A partir do dia **14 de agosto de 2008** o candidato poderá acompanhar pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 3.11. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.
- 3.12. A partir das **17h** do dia **23 de setembro de 2008**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 3.13. A Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das **17h** do dia **24 de novembro de 2008**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do **Cartão de Inscrição** por meio de impressão.
- 3.14. O **Cartão de Inscrição** contém um espaço destinado à afixação da fotografia e um espaço destinado à afixação de cópia da Cédula de Identidade do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser atual e com a cópia da Cédula de Identidade.
- 3.15. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 4.8, deste Edital, observado o item 4.9. O **Cartão de Inscrição** será recolhido no dia da prova pelo fiscal de sala.
- 3.16. Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação da relação de inscritos, a Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção será constituído pelas seguintes provas:

- a) Prova de Conhecimentos Básicos;
 - b) Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Prova de Habilidade Específica.
- 4.2. A Prova de Conhecimentos Básicos, de natureza classificatória, será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, cada qual com 05 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa (interpretação de texto) e as demais envolvendo conteúdos similares ao exigido para o ingresso por meio de Processo Seletivo Concurso Vestibular UEL, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.3. Não será disponibilizado programa específico para a Prova de Conhecimentos Básicos.
- 4.4. A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, será constituída de questões dissertativas por série avaliada, cada uma com até 5 (cinco) questionamentos sobre o tema central da questão e contará de:
- a) 5 (cinco) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, **para candidatos à 2ª série**;
 - b) 10 (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, **para candidatos à 3ª série**;
 - c) 10 (dez) questões dissertativas, sendo 2 (duas) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 3ª série, **para candidatos à 4ª série**.
- 4.5. Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares exigidos na Prova de Conhecimentos Específicos o candidato deverá consultar os catálogos dos cursos de graduação da UEL, da seguinte forma:
- a) candidato à 2ª série consultar o catálogo 2007 no seguinte endereço:
http://www.uel.br/prograd/index.php?content=catalogo-cursos/catalogo_2007/Cursos%20de%20Graduacao.htm;
 - b) candidato à 3ª série consultar o catálogo 2007 no seguinte endereço:
http://www.uel.br/prograd/index.php?content=catalogo-cursos/catalogo_2007/Cursos%20de%20Graduacao.htm;
 - c) candidato à 4ª série consultar o catálogo 2006 no seguinte endereço:
http://www.uel.br/prograd/index.php?content=catalogo-cursos/catalogo_2006/Cursos%20de%20Graduacao.htm.
- 4.6. A Prova de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia **08 de dezembro de 2008**, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos que estará disponível no dia **24 de novembro de 2008**, no site www.cops.uel.br.
- 4.6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado às **13h**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição e documento original de identificação, observados os itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital.
 - 4.6.2. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às **13h20min**, e fechados às **14h**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.7. A Prova de Habilidade Específica, de caráter eliminatório, consistirá da verificação do domínio de linguagens não-verbais ou conhecimentos técnico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos constantes no item 1.7, deste Edital.

- 4.7.1. A Prova de Habilidade Específica será realizada no dia **07 de dezembro de 2008**, com início às **8h**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, que estará disponível no dia **24 de novembro de 2008**, no site www.cops.uel.br.
- 4.7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica às **7h**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição e documento original de identificação, observados os itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital.
- 4.7.3. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova de Habilidade Específica serão abertos às **7h20min**, e fechados às **8h**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.7.4. Os materiais de apoio necessários à realização da Prova de Habilidade Específica, caso necessários, serão divulgados no dia **24 de novembro de 2008**, no site www.cops.uel.br, sendo que os candidatos deverão, obrigatoriamente, portá-los no dia da aplicação da prova.
- 4.8. O ingresso nas salas de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
 - c) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - d) na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- 4.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.11. Não será aplicado o Exame de Seleção ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo de Transferência Externa e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.13. Não será permitido, no dia da realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da **COPS**. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 4.14. Não será permitida, durante a realização do Exame de Seleção, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.15. O não comparecimento do candidato ao Exame de Seleção implicará a sua eliminação.
- 4.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.12, 4.13 e 4.14 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.17. A duração do Exame de Seleção será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento dos gabaritos. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**
- 4.18. É de responsabilidade do candidato comparecer aos locais de provas nos horários estipulados nos itens 4.6.1 e 4.7.2 para início da realização do Exame de Seleção, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento dos gabaritos, de acordo com o item 4.17 deste Edital.
- 4.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.20. As respostas às questões do Exame de Seleção lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.23. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 4.24. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.25. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.27. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.28. Será eliminado do Processo Seletivo para ingresso mediante Transferência Externa o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos nas Provas de Conhecimentos Específicos, 30

(trinta) pontos na prova de Habilidade Específica, quando for o caso, e a média ponderada mínima de 40,0 (quarenta) pontos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. No dia **09 de dezembro de 2008**, às **17h**, a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas serão divulgados no seguinte endereço da Internet www.cops.uel.br.
- 5.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, terá o candidato o **prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 5.4.
- 5.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**. Formulários abordando recursos de mais de uma questão não serão conhecidos.
- 5.4. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 5.2 deste Edital.
- 5.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 5.6. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 5.7. A Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 5.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme item 5.2, bem como os que forem encaminhados por via postal comum, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 5.9. Os recursos da Prova de Conhecimentos Básicos serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, que os julgará em até 05 (cinco) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Conhecimentos Básicos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria da COPS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 5.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

- 5.11. Não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das questões da Prova de Conhecimentos Básicos, nem da Prova de Conhecimentos Específicos e nem da Prova de Habilidade Específica.
- 5.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. O total de acertos na Prova de Conhecimentos Básicos será multiplicado por 5 (cinco), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.2. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos serão corrigidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para todos os cursos.
- 6.3. A nota obtida pelo candidato à 2ª série será multiplicada por 2 (dois), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.4. A nota obtida pelo candidato à 3ª ou 4ª série atingirá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.5. Para os cursos que não aplicarão a Prova de Habilidade Específica, a média ponderada M será calculada da seguinte forma:

$$M = \frac{2 \times P_{CB} + 3 \times P_{CE}}{5}$$

sendo:

P_{CB} : Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Básicos;

P_{CE} : Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Específicos.

- 6.6. Para os cursos que aplicarão a Prova de Habilidade Específica, a média ponderada M será calculada da seguinte forma:

$$M = \frac{2 \times P_{CB} + 2 \times P_{HE} + 3 \times P_{CE}}{7}$$

sendo:

P_{CB} : Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Básicos;

P_{HE} : Pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica;

P_{CE} : Pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Específicos.

- 6.7. Será aprovado no Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que obtiver no mínimo, 30 (trinta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, 30 (trinta) pontos na prova de Habilidade Específica, quando for o caso, e a média ponderada mínima de 40,0 (quarenta) pontos.
- 6.8. Os candidatos serão classificados por curso, série e turno, em ordem decrescente de acordo com a média ponderada obtida e os aprovados, conforme o disposto no item 6.7, serão convocados por curso, série e turno, mediante publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.

- 6.8.1. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência, na classificação, o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Habilidade Específica, quando for o caso.
 - 6.8.2. Persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - 6.8.3. Persistindo empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Conhecimentos Básicos.
 - 6.8.4. Persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior nota, sucessivamente, da última à segunda questão da Prova de Conhecimentos Específicos.
 - 6.8.5. Persistindo o empate, terá preferência na classificação, o candidato mais idoso.
- 6.9. A classificação final será publicada em Edital e afixada em mural da Pró-Reitoria de Graduação e divulgada na Internet: www.cops.uel.br.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 7.1. Será divulgado, até o dia **16 de janeiro de 2009**, no endereço www.cops.uel.br, o Edital contendo os nomes dos candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os a apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.2. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2009, o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme itens 1.3, 1.4 e 2.4.
- 7.3. A documentação referida no item 7.1 deverá ser apresentada pelo candidato no período de 19 a 30 de janeiro de 2009.
- 7.4. No dia 10 de fevereiro de 2009 será divulgado pela Internet: www.cops.uel.br, o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 7.5. Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato classificado será convocado a comparecer na Prograd nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2009, portando os documentos a serem divulgados em Edital por meio da Internet no seguinte endereço eletrônico: www.cops.uel.br, para realizar a sua matrícula, nos termos do item 7.3.
- 8.2. O não comparecimento no prazo estipulado no item 8.1 implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

- 8.3. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série em que se candidatou, observando-se o critério de equivalente valor formativo:
- a) entende-se por valor formativo a avaliação dos conhecimentos, habilidades e competências do candidato por série de estudos;
 - b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) e conseqüente registro acadêmico, será consignado em Histórico Escolar a média aritmética das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
 - c) no cômputo da média prevista no item anterior não serão consideradas Prática de Educação Física e Atividade Acadêmica Complementar;
 - d) para aproveitamento de Atividade Acadêmica Complementar somente poderão ser consideradas aquelas que se enquadrarem nas normas da UEL, a critério do Colegiado de Curso.
- 8.4. A critério do Colegiado de Curso, poderá ser exigido cumprimento de programa de adaptação de forma a garantir a similaridade de conteúdo formativo entre a Instituição de Ensino Superior de origem e a UEL.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 9.2. Os candidatos que ingressarem no Curso de Letras não poderão solicitar transferência de habilitação.
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, ou no prédio da Prograd, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 9.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo para tanto consultar a página da Internet www.cops.uel.br.
- 9.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 9.7. Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Prograd, Colegiados dos Cursos de Graduação, COPS e demais instâncias competentes.

Londrina, 11 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Silvano Cesar da Costa
Coordenador da COPS

Prof^ª Dra. Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação



Anexo I - Vagas para Transferência Externa 2009

Código	Curso	Habilitações/Opções	Turno	Série	Vagas
17	Administração**		Matutino	3ª Série	10
51	Agronomia		Integral	3ª Série	8
53	Arquitetura e Urbanismo		Integral	4ª Série	7
82	Arquivologia**		Noturno	2ª Série 3ª Série	2 4
49	Biblioteconomia**		Noturno	2ª Série 3ª Série	10 5
84	Biomedicina		Integral	3ª Série	1
25	Ciências Biológicas*	Licenciatura e Bacharelado	Integral	2ª Série 3ª Série	1 4
16	Ciências Econômicas		Matutino	3ª Série	2
28	Ciências Sociais**	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	2ª Série 3ª Série	9 8
68	Ciências Sociais**	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	2ª Série 3ª Série	4 10
55	Comunicação Social	Relações Públicas	Matutino	3ª Série	1
66	Comunicação Social	Relações Públicas	Noturno	3ª Série	1
15	Direito**		Matutino	3ª Série	5
73	Educação Artística*	Licenciatura em Arte Visual	Noturno	3ª Série	1
87	Educação Física**	Bacharelado	Noturno	3ª Série	10
37	Educação Física**	Licenciatura	Noturno	3ª Série	3
75	Enfermagem		Integral	3ª Série	2
22	Engenharia	Engenharia Civil	Integral	3ª Série	1
79	Engenharia	Engenharia Elétrica	Integral	3ª Série	1
93	Esporte		Integral	3ª Série	3
13	Farmácia		Integral	4ª Série	3
29	Filosofia*	Licenciatura	Noturno	3ª Série	1
62	Física	Bacharelado	Integral	3ª Série	10
47	Física*	Licenciatura	Noturno	3ª Série	9
52	Fisioterapia		Integral	3ª Série	6
70	Geografia**	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	3ª Série	2
1	História*	Licenciatura	Noturno	3ª Série	3
69	História*	Licenciatura	Matutino	2ª Série 3ª Série	2 8



3	Letras**	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	3ª Série	4
18	Letras**	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	3ª Série	10
92	Letras**	Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Vespertino	3ª Série	7
38	Matemática	Bacharelado	Matutino	3ª Série	11
11	Medicina		Integral	3ª Série	3
26	Medicina Veterinária		Integral	4ª Série	5
64	Musica*	Licenciatura	Vespertino	3ª Série	3
12	Odontologia		Integral	4ª Série	7
33	Pedagogia***		Noturno	3ª Série	1
23	Psicologia	Licenciatura, Bacharelado e Formação de Psicólogo	Integral	3ª Série	4
78	Química	Bacharelado	Integral	3ª Série	4
32	Serviço Social**		Matutino	3ª Série	6
72	Serviço Social**		Noturno	3ª Série	1
85	Zootecnia		Integral	3ª Série 4ª Série	7 7
TOTAL					237

* Estágio eventualmente fora do turno

** Estágio fora do turno.

*** Estágio e TCC fora do turno

Anexo II - Conteúdos para a Prova de Conhecimentos Básicos

CURSOS		DISCIPLINAS								
		Artes	Biologia	Filosofia	Física	Geografia	História	Matemática	Química	Sociologia
Administração	Língua Portuguesa							×		×
Agronomia	Língua Portuguesa		×						×	
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa				×			×		
Arquivologia	Língua Portuguesa						×			×
Biblioteconomia	Língua Portuguesa			×						×
Biomedicina	Língua Portuguesa		×						×	
Ciências Biológicas	Língua Portuguesa		×						×	
Ciências Econômicas	Língua Portuguesa						×	×		
Ciências Sociais	Língua Portuguesa						×			×
Com. Social - Rel. Públicas	Língua Portuguesa			×						×
Direito	Língua Portuguesa			×						×
Educação Artística	Língua Portuguesa	×					×			
Educação Física - Bacharelado	Língua Portuguesa		×						×	
Educação Física - Licenciatura	Língua Portuguesa		×				×			
Enfermagem	Língua Portuguesa		×							×
Engenharia Civil	Língua Portuguesa				×			×		
Engenharia Elétrica	Língua Portuguesa				×			×		
Esporte	Língua Portuguesa		×						×	
Farmácia	Língua Portuguesa		×						×	
Filosofia	Língua Portuguesa			×			×			
Física	Língua Portuguesa				×			×		
Fisioterapia	Língua Portuguesa		×		×					
Geografia	Língua Portuguesa					×	×			
História	Língua Portuguesa					×	×			
Letras	Língua Portuguesa e Literaturas						×	×		
Matemática	Língua Portuguesa				×			×		
Medicina	Língua Portuguesa		×						×	
Medicina Veterinária	Língua Portuguesa		×						×	
Música	Língua Portuguesa	×		×						
Odontologia	Língua Portuguesa		×						×	
Pedagogia	Língua Portuguesa			×			×			
Psicologia	Língua Portuguesa		×	×						
Química	Língua Portuguesa				×				×	
Serviço Social	Língua Portuguesa			×						×
Zootecnia	Língua Portuguesa		×						×	